



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 131, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 54/2021, de autoria do vereador Eugênio Ferreira destinada ao Centro Polivalente de Atividades Social, Cultural e Ambiental - CEPASA, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica no parecer jurídico de fls. 34, do processo administrativo nº 08498/2021, consta informação de impedimento de ordem técnica que impede a execução da Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 9 de dezembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
PAULO JOSÉ ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal de Unai-MG
Unai-MG



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **08498/2021**

CEPASA

Sectur

Emenda: **54/2021** Chamamento:

Parlamentar: **Eugênio**

Valor: **12.796,62**

Objeto:

Contribuição como fomento e apoio à difusão cultural no Município de Unaí

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: Cepasa (Auxílio)

Abertura:

25/05/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38 610-066, UNAI -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 240/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO *em 25/05/2021*

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>CEBOP</i>	<i>25-05-21</i>	13	
02 <i>AmM Legis</i>	<i>03/08/21</i>	14	
03 <i>CITP</i>	<i>1º-10-2021</i>	15	
04 <i>CITP</i>	<i>16-11-2021</i>	16	
05 <i>Sectur</i>	<i>01/12/2021</i>	17	
06 <i>Procur</i>	<i>06/12/2021</i>	18	
07 <i>Sectur</i>	<i>06/12/21</i>	19	
08 <i>Amalegis</i>	<i>09/12/2021</i>	20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Ofício n.º 240/GSC

Unai (MG), 24 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

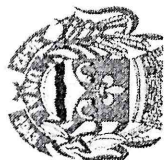
Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 54, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Vereador Eugênio Ferreira, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 37, de 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais

03
24



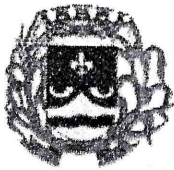
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 54 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 37/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	3.3.50.41.00	12.796,62	1066
Total									12.796,62	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	4.4.50.42.00	12.796,62	1581
Total									12.796,62	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 54 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 37/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, bem como alterando Plano de Distribuição Prévia de Recursos									

Unaí (MG), 24 de maio de 2021.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
SOLIDARIEDADE

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pf25008a682ede6409e1140e6e80f985fK31004

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Eugênio Ferreira**

Data de Envio: **24/05/2021 15:57:01**

Descrição: **Emenda n54 mensagem n37/2021**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Eugênio Ferreira



REFERENTE : Processo Administrativo nº 08498/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 54/2021 – Vereador Eugênio Ferreira
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências pertinente, de acordo com a Coordenação do Controle Interno e de Transparência Pública, visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 240/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 26 de maio de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

fes
15
Dolor



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO N^{os}: 07216/2021 – 08498/2021 – 06144/2021 – 08499/2021 – 09028/2021 – 06451/2021 – 09031/2021 – 08912/2021.

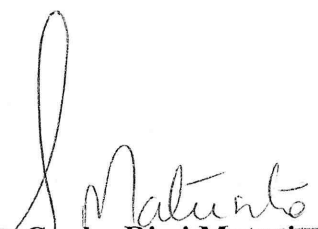
ASSUNTO: Alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC.

Unai-MG, 03 de agosto de 2021.

À AMALEGIS,

Segue a minuta do Projeto de Lei referente alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC, em atendimento aos remanejamentos das emendas parlamentares nº 29, 54, 69, 77, 71 e 75, 65, 42,30, para apreciação.

Atenciosamente,


Lilian Cunha-Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública



PROJETO DE LEI Nº/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das reprogramações a que se refere o caput deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 08 de junho de 2020; 77º da Instalação do Município.

JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	45.966,24
	E-21				20.000,00
	E-59				40.000,00
2	E-39	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL					135.932,48

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-73	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	E-71 e 75				38.000,00
	E-11				82.000,00
	E-21				107.966,24
2	E-44	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	27.966,24
	E-77				60.966,24
	E-70				228.932,48
3	E-08	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
4	E-30	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
5	E-42	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
6	E-65	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
7	E-65	Associação dos Moradores da Região do Jataí	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
8	E-65	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'Água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	811.797,44
TOTAL					

(NR) ”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-69	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
02	E-55	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
	E-64			02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
03	E-29	APDU - Associação de Pessoas Deficiência de Unai.	12.284.609/0001-19	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	70.000,00
04	E-43	CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	E54				12.796,62
TOTAL					252.966,24 (NR) ”

(NR) ”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADO POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	252.966,24
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	811.797,44
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	135.932,48
TOTAL	3.523.896,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.430.696,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
TOTAL	3.523.896,16

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12
B

MENSAGEM N.º 094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

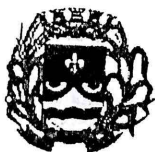
1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 08498/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda nº 54, de 2021, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P379b28b9d5cb0cdf7ea3593b24ff1656K32022

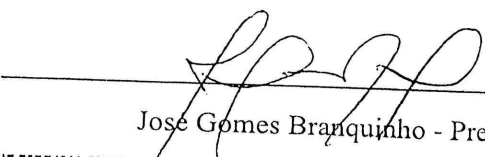
Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/09/2021
17:51:38

Descrição: MENSAGEM N.º 094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do
sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

14

PROJETO DE LEI Nº 91/2021

Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo IX e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 12.796,62 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio destinado ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais -Cepasa, nos termos da indicação do Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 54 ao Orçamento de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
RECEBIDO EM 01/10/2021
2021 10:27 002715 22



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

18

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

16
J

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

Acréscimo da Inclusão	Orgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
	02	10	01	13	392	2750	0018	3.3.50.41.00	R\$ 12.796,62	1066
Total									R\$ 12.796,62	

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

Cancelamento Compensatório	Orgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
	02	10	01	13	392	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 12.796,62	1581
Total									R\$ 12.796,62	

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

18

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P7340f49b12f2f9d5a16fa4764e4000cbK32017

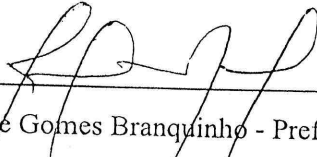
Tipo de
Proposição:
**PL -
Projeto de
Lei**

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de
Envio:
**30/09/2021
17:40:28**

Descrição: PROJETO DE LEI Nº/2021 - Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 91/2021 que “Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências”.
2. Em atenção às diligências apresentadas no ofício nº 63/SACOM, desta Casa Legislativa, constante no processo administrativo nº 18752/2021, o entendimento é pelo envio do presente substitutivo.
3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91, de 2021, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Egrégia Casa, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover o fortalecimento de ações e projetos que visem o desenvolvimento do Município.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P352584cbcd535667b60b7798a2cb2cccK32372

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

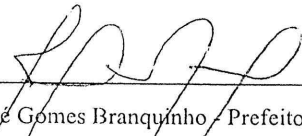
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinho

Descrição: Mensagem nº 114 de 12 novembro de 2021.

Data de Envio: 12/11/2021 09:50:10

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

21
V

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos IX e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 54/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 12.796,62 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação discriminada no anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transferência do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo IV desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO - MUNICÍPIO DE UNAÍ

2021-12-17 09:16:22



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

23

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO IX DA LEI N° 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRIBUIÇÕES (EMENDAS PARLAMENTARES).

Nº de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
...				
...				
...				
...				32.796,62
TOTAL				182.966,24

..... (NR)”

[Handwritten signature]

[Handwritten number 23]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO X DA LEI N° DE DE

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 182.966,24
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78
FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	R\$ 2.630.682,78
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transferido

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
Tr-EP54-t	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	1066	100	R\$	12.796,62
Total (R\$)				R\$	12.796,62

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transferência

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
54	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	1581	100	R\$	12.796,62
Total (RS)				RS	12.796,62

[Handwritten signature]

[Handwritten number 26]

[Imprimir](#)

27



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P6a56c810f948acbd112248c16963e40cK32371

Tipo de Proposição: SB - Substitutivo.

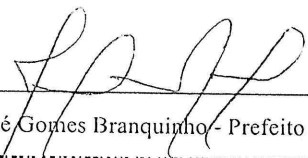
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinho

Descrição: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2021.

Data de Envio: 12/11/2021 09:48:27

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

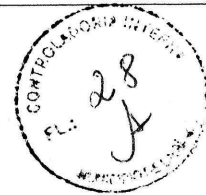




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo



08498/2021

Tipo de Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI - MG

Telefone:

Email:

Abertura: 25/05/2021 13:52

Origem: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Doc. Principal:

Doc. Associados:

Prazo:

Tem Anexos: NÃO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: REFERENCIA: OFICIO Nº 240/GSC

Comentários:

A Receber



00002DA103

Evolução:

Envio

MANIFESTAÇÃO

Envio: 26/05/2021 09:34

Recebimento:

Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

Recebido por:

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:

Recebimento

MANIFESTAÇÃO

Envio: 01/10/2021 11:05

Recebimento: 01/10/2021 11:05

Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

Recebido por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:

Envio

ABERTURA

Envio: 01/10/2021 11:05

Recebimento:

Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Recebido por:

Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo



Evolução: **Recebimento** **ABERTURA**
Envio: 01/12/2021 17:20 Recebimento: 01/12/2021 17:20
Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Recebido por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: **Envio** **MANIFESTAÇÃO**
Envio: 01/12/2021 17:21 Recebimento:
Tramitado por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ Origem: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Encaminhamos para análise e providências.

Comentários:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 75		
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA:	1 de 2

Emenda Parlamentar 54/2021 Remanejamento Valor Total: R\$ 12.796,62 GESTOR: LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE	Valor previsto para investimento:	R\$ 0,00
	Valor previsto para custeio:	R\$ 12.796,62

OBJETO
CONTRIBUIÇÃO COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAÍ

OBSERVAÇÕES
Trata-se de Remanejamento da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal nº 54/2021. O Desembolso Financeiro pela Administração ocorrerá em parcela única.

LEI AUTORIZATIVA
PL 91/2021 ALTERA A LEI 3354/2021 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES E LEI 3355 (LOA/2020)

OSC BENEFICIÁRIA
CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL

DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO	
ENVIO/ENTREGA: ATÉ 20-10-2021 12:00	ABERTURA/AVALIAÇÃO: 20-10-2021 12:00

DATA/HORA PARA PROPOSTAS	
ENVIO/ENTREGA: ATÉ 20-10-2021 12:00	ABERTURA/AVALIAÇÃO: 20-10-2021 12:00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Descrever detalhadamente o bem que será o objeto da parceria. Informar: - Descrição com as especificações técnicas suficientes e necessárias ao processo de aquisição (sem especificação de marca); - Valor de mercado, conforme orçamentos (anexar os orçamentos na Aba "Arquivos da Proposta").

CONTRAPARTIDA
A necessidade de contrapartida financeira ou operacional (mão de obra) por parte da OSC não é obrigatória, no entanto, a mesma deverá ser evidenciada quando o valor de repasse referente à parceria não for suficiente para a conclusão do objeto.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS
Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria (Termo de Fomento).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objeto. Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realização da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto. A justificativa deve evidenciar: 1. A realidade a que se propõe modificar; 2. A situação cultural das pessoas/famílias envolvidas/público alvo; 3. A localização geográfica a ser atendida; 4. Os benefícios culturais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a celebração da parceria; 5. A capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta.

RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS
Definir quais serão os impactos culturais desejados com a execução do objeto.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 75		
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA:	2 de 2

Emenda Parlamentar 54/2021 Remanejamento Valor Total: R\$ 12.796,62 GESTOR: LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE	Valor previsto para investimento:	R\$ 0,00
	Valor previsto para custeio:	R\$ 12.796,62

FORMA DE EXECUÇÃO
Descrever com clareza, as metas e a sua forma de execução (item obrigatório do Plano de Trabalho) para atingir os resultados esperados com a parceria.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS
Descrever os meios pelos quais as metas serão medidas e analisadas em termos quantitativos e qualitativos, para a verificação do cumprimento do resultado esperado. Os critérios precisam se quantificáveis. Exemplo: - levantamento da quantidade e identificação dos beneficiados atendidos pelo projeto.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Descrever os parâmetros que serão utilizados para a verificação do resultado proposto nas metas. Definir indicadores praticáveis que possam proceder à verificação da realização de cada etapa prevista nas metas. Ex. de indicadores: - Listagem de serviços prestados aos beneficiados com quantitativo de atendimento; - Pesquisa de satisfação junto aos beneficiários; - Relatório fotográfico; - Lista de presença etc.

DESEMBOLSO FINANCEIRO					
PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.10.01.13.392.2750.0018	3.3.50.41.00	5100	TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES	MUNICIPAL	12.796,62

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	COMUNICADOS	PÁGINA:	1 de 5
		Mostrando 1 até 20 de 20 registros	DATA:	01-12-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL

CNPJ: 24-11-2021 14:15:08

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148

CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com

HISTÓRICO DE MENSAGENS

...	Cód.
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 24-11-2021 14:15:08	
presada senhora.	
Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a VªSª que , por Razao de ordem tecnica. impossibilitados de receber a quantia de R\$12.796,62 (Doze Mil Setecentos e Noventa e Dois Centavos) Referencia a Subvenção, 585	595
LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE • 18-11-2021 15:41:21	
ATENÇÃO!!!	
Referente ao Chamamento 75/2021	
TERMO DE FOMENTO ref. Emenda Parlamentar Nº 54/2021	
manejamento R\$ 12.796,62	
Objeto: CONTRIBUIÇÃO COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAÍ	
Considerando que até a presente data, a OSC não apresentou proposta (plano de trabalho) para o referido chamamento, mesmo tendo sido notificada pela Comissão de Seleção,	
NOTIFICO mais uma vez que a OSC se manifeste até às 12:59 de amanhã, 19/11/2021.	590
Caso contrário,não havendo proposta a ser analisada, o Executivo poderá apresentar à Câmara Municipal, IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA na execução da presente Emenda.	
Atenciosamente	
Luciana Risólia Navarro Cardoso Vale	
Gestora da Parceria	
KAYQUE ALVES CAXITO • 12-11-2021 16:38:20	
Referente ao Chamamento	
75 TERMO DE FOMENTO Emenda Parlamentar Nº 54/2021	
Remanejamento R\$ 12.796,62	
CONTRIBUIÇÃO COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAÍ	
Até o presente momento não apresentou proposta(plano de trabalho) para o chamamento.	585
guardando manifestação da OSC	
Atenciosamente	
Comissão de seleção	
LUCIENE ASSUNÇÃO MOREIRA • 05-10-2021 23:09:23	
Segue liberada a plataforma para alterações e ajustes solicitados.	
Att,	546
Comissão de Seleção de Projetos.	
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 01-10-2021 10:45:45	
Bom Dia,	
Conforme solicitação o campo para inserção da INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO não está liberado para anexar.	538
LUCIENE ASSUNÇÃO MOREIRA • 29-09-2021 11:21:20	
Bom dia!	
Comunicamos às OSC's que submeteram propostas ao Edital 02/2021 do CMDCA que a plataforma esta liberada para alterações, ajustes e inserções de documentos, conforme requisitado em notificação. A liberação da plataforma permenecerá até dia	532
01/10/2021 às 11:30 horas.	
Att,	
Comissão de Seleção de Projetos	

Unai-MG, 01 de dezembro de 2021

Senhor Procurador,

Encaminhamos o Processo de nr 08498/2021 referente ao Chamamento nr 75/2021 (fls 30 e 31) cuja OSC beneficiária da Emenda 54/2021 seria o CEPASA – Centro Polivalente de Atividades Social, Cultural e Ambiental.

Após ser notificada, em 12/11/21 pela Comissão de Seleção e em 18/11/2021 por mim (gestora da parceria), tendo em vista a não apresentação da proposta para a utilização do recurso da emenda, a OSC manifestou formalmente em 24/11/2021, "*que, por Razão de ordem técnica. Impossibilitados de receber a quantia de R\$12.796,62*" (fls 32).

Solicitamos análise do processo sobre a possibilidade de impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda 54/2021.

Atenciosamente,



Luciana Risólia Navarro Cardoso Vale
Gestora da parceria

Ao senhor
Dr. Antonio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

34
0

Processo nº 08498/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de processo instaurado para análise da possibilidade de celebração de parceria com recursos decorrentes do **remanejamento da emenda parlamentar nº 54** à lei orçamentária anual 2021, tendo como beneficiário o Centro Polivalente de Atividades Social Cultural e Ambiental - CEPASA (Ofício nº 240/GSC da Câmara Municipal).

Em documento de fl. 33, comprovado pelo relatório de fl. 34 extraído da Plataforma Eletrônica MROSC (ref. Chamamento Público nº 75), a Ilma. Secretária Municipal de Cultura e Turismo noticia a **manifestação formal da OSC no sentido de estar, “por razão de ordem técnica, impossibilitados de receber a quantia”** (sic).

Vindo os autos para análise jurídica, outro não pode ser o desfecho senão o reconhecimento de impedimento técnico insuperável, a inviabilizar a execução financeira da programação orçamentária, nos termos do art. 162 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 3.323/2020 que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2021:

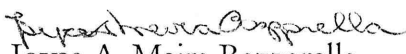
Art. 31. As entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva deverão apresentar ao Poder Executivo os documentos necessários à celebração de parceria em até 30 dias após a publicação da LOA.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, o Poder Executivo apontará **impedimento técnico** para a execução da emenda. (...)

Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Lei **deverão** ser precedidas da aprovação do plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal nº 3.083, de 2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e demais alterações. (...)

Assim, recomendamos a remessa dos autos à SEGOV para que dê ciência à Câmara de Vereadores acerca do impedimento técnico.

Unaí-MG, 06 de Dezembro de 2021.


Joyce A. Meira Bazzarella
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

35

Processo nº 08498/2021

De acordo.

À SEGOV, para que dê ciência à Câmara Municipal.

Unaí-MG, 06 de Dezembro de 2021.

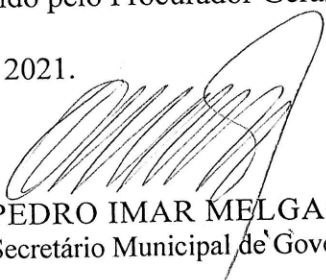
Antonio Lucas da Silva
Procurador-Geral do Município

REFERENTE : Processo Administrativo nº 08498/2021, de 25/05/2021
REQUERENTE : Câmara Municipal de Unaí
ASSUNTO : PDPASC – Remanejamento de Emenda Parlamentar

À AMALEGIS,

Encaminho-lhe os autos para análise visando os procedimentos recomendados pela Procuradora Jurídica na fl. 34, acolhido pelo Procurador Geral do Município na fl. 35.

Unaí-MG, 6 de dezembro de 2021.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 18752/2021

Abertura:
26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 63/SACOM

MARCELO BRUNO FARIAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SECON	16-11-2021	13	
02 CTP	16-11-2021	14	
03 Arquivado no P. 08498/2021		15	
04 Encerrado	01/12/21 CTP	16	
05		17	
06 Exercício 2021		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 63/SACOM

Unaí(MG), 18 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 91/2021, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento dos competentes substitutivos aos Projetos de Lei n.ºs 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 de 2021 a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

1) A ementa está se referindo apenas a alteração da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sem constar a reprogramação a que se destina;

2) O artigo 1º trata de um **Anexo I** que não tem qualquer relação com o texto dos Anexos VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo, por isso impossível que o citado Anexo I possa dar nova redação aos Anexos VIII e X da Lei citada, sendo, portanto necessária a apresentação do respectivo Anexo I;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Ofício nº 63, de 18/10/2021)

3) O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal (inciso VI do artigo 167 da CF).

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

04

MENSAGEM N.º 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 91/2021 que “Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências”.
2. Em atenção às diligências apresentadas no ofício nº 63/SACOM, desta Casa Legislativa, constante no processo administrativo nº 18752/2021, o entendimento é pelo envio do presente substitutivo.
3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91, de 2021, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Egrégia Casa, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover o fortalecimento de ações e projetos que visem o desenvolvimento do Município.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P352584ebcd535667b60b7798a2cb2cccK32372

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

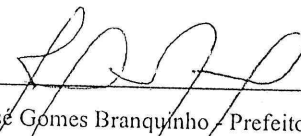
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinho

Descrição: Mensagem nº 114 de 12 novembro de 2021.

Data de Envio: 12/11/2021 09:50:10

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

06

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos IX e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Paragrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 54/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 12.796,62 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação discriminada no anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transferência do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo IV desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COPIA DESTA LEI Nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE UNAÍ

2021/12/22 09:15:22



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

07

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRIBUIÇÕES (EMENDAS PARLAMENTARES).

Nº de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
...				
...				
...				
...				32.796,62
TOTAL				182.966,24

.....(NR)”

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N° DE DE DE

“ANEXO X DA LEI N° DE DE

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 182.966,24
.....	
.....	
.....	
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78
FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	R\$ 2.630.682,78
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transferido

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
Tr-EP54-t	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	1066	100	R\$	12.796,62
Total (RS)				R\$	12.796,62

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transferência

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
54	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	1581	100	R\$	12.796,62
Total (RS)				RS	12.796,62

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P6a56c810f948aebd112248c16963c40cK32371

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

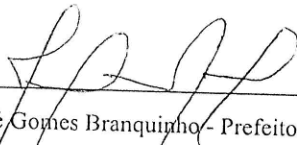
Descrição: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2021.

Tipo de Proposição: **SB - Substitutivo.**

Enviada por: **branquinho**

Data de Envio: **12/11/2021 09:48:27**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

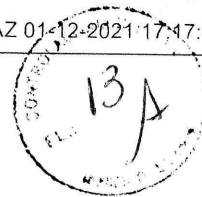




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo



18752/2021

Tipo de Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI - MG

Telefone:

Email:

Abertura: 26/10/2021 08:36

Origem: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Doc. Principal:

Doc. Associados:

Prazo:

Anexos: NÃO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: REFERENCIA: OFICIO Nº 63/SACOM

Comentários:

Concedido

Encerrado



00002DE856

Evolução: Envio

Envio: 26/10/2021 09:08

Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES

Recebido por:

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

MANIFESTAÇÃO

Recebimento:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comentários:

Evolução: Recebimento

Envio: 16/11/2021 14:56

Tramitado por: MARCELO BRUNO FARAES

Recebido por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

MANIFESTAÇÃO

Recebimento: 16/11/2021 14:56

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comentários:

Evolução: Envio

Envio: 16/11/2021 14:56

Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES

Recebido por:

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

ABERTURA

Recebimento:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA

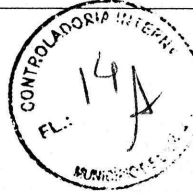
Comentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo



Evolução:

Recebimento

ABERTURA

Envio: 01/12/2021 17:15

Recebimento: 01/12/2021 17:15

Tramitado por: MARIA DOLORES PEREIRA COELHO MENDES

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recebido por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ

Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:

Encerramento

ABERTURA

Envio: 01/12/2021 17:16

Recebimento:

Tramitado por: ALICE LOPES SOUTO TOMAZ

Origem: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA

Recebido por:

Destino: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Processo Encerrado e apensado ao de nr 08498/2021 (Remanejamento da Emenda 54/2021 (CEPASA))

Comentários:

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P53cc2db8f55abed1424992fb40827da8K32643**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

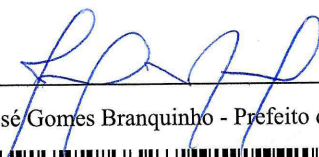
Descrição: **Mensagem nº 131, de 9 de dezembro de 2021 "Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"**

Tipo de Proposição: **MS - Mensagem**

Enviada por: **branquinho**

Data de Envio: **09/12/2021 10:08:47**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

